



Presidente Prudente

Prevenir é necessário. Recuperar é possível

ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA PARA PREVENÇÃO DOS VÍCIOS E RECUPERAÇÃO DE VIDAS

CNPJ: 02.655.184/0001-53

Ilustríssimo Senhor Oficial do Primeiro Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Presidente Prudente-SP

Av. 18
Pag. 1.1.30
L: A. 8

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
R. RUI BARBOSA, 496 - PRES. PRUDENTE - SP.
Bel. LEVY MÁRIO CELESTINO
OFICIAL
Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI
OFICIAL SUBST.º

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS PRES. PRUDENTE - SP.
RUBRICA FOLHA
[Handwritten marks]

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
R. RUI BARBOSA, 496 - PRES. PRUDENTE - SP.
Bel. LEVY MÁRIO CELESTINO
OFICIAL
Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI
OFICIAL SUBST.º

A ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA PARA

PREVENÇÃO DOS VÍCIOS E RECUPERAÇÃO DE VIDAS - "Esquadrão da Vida", CNPJ 02.655.184/0001-53, com sede nesta cidade de Presidente Prudente, por sua presidente e representante infra-assinada, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, *requerer o registro* da ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA (realizada no dia 29 de setembro de 2017) e dos ESTATUTOS SOCIAIS DA ENTIDADE, reformados na referida Assembleia, seguindo em anexo as respectivas cópias.

Termos em que,

Pede deferimento.-

Presidente Prudente, 23 de outubro de 2017.-

4º TABELIÃO DE NOTAS
Gonçalves Alias
Autorizada
PRUDENTE - SP

4º TABELIÃO DE NOTAS

SUELI DEL MASSA SANTOS

Presidente do Esquadrão da Vida
RG 10.289.789-X (SSP-SP)
CPF 051.293.378-24

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. DEL MARCONDES, 1459 - CEP 19010-081 - FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: SELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: SUELI DEL MASSA SANTOS, Presidente Prudente-SP, 23 de outubro de 2017. Em Teste da verdade ANA PAULA GONCALVES ALIAS - ESCRIVENTE
Identificação: 505347405040955495257564851 - Valor: R\$ 5,30

Escritório: Rua Miguel Verderezzi Di Colla, 327 - Jardim Everest - Fone-Fax (18) 3908-6070 - CEP 19065-260 - Pres. Prudente-SP
Comunidade Terapêutica: Estrada Mundo Novo - km 14 - Fone (18) 9601-5701 - Distrito de Montalvão
Site: www.esquadraoavidapp.com.br - E-mail: esquadraoavidapp@hotmail.com

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ROSIANE DA SILVA MENDES, em quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 10:37:50 GMT-03:00. CNS: T1-320-9 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. Este documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



Presidente Prudente

Prevenir é necessário. Recuperar é possível

ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA PARA PREVENÇÃO DOS VÍCIOS E RECUPERAÇÃO DE VIDAS

CNPJ: 02.655.184/0001-53

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESIDENTE - SP. RÚBRICA FOLHA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA PARA PREVENÇÃO DOS VÍCIOS E RECUPERAÇÃO DE VIDAS - "ESQUADRÃO DA VIDA", REALIZADA NO DIA 29/09/2017, PARA REFORMA DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA ENTIDADE

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (29/09/2017), às vinte horas e vinte minutos (20h20), nas dependências do escritório do "Esquadrão da Vida", situado na Rua Miguel Verderezzi Di Colla, 327, Jardim Everest, em Presidente Prudente-SP, atendendo convocação feita pela Diretoria, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Prudentina para Prevenção dos Vícios e Recuperação de Vidas - Esquadrão da Vida para os fins adiante declinados. PRESENTES. Estão presentes os seguintes associados, conforme lista que fará parte desta ata: Francisco Lázaro Dorigão Peres, Gilberto Ikeda, Homero de Assumpção Fernandes, Jurandir José dos Santos, Luzia Molina Fernandes Silva, Márcio Luis Peres, Marlene de Fátima de Paula Rodrigues, Mauro Lourenço, Sérgio da Silva Rodrigues e Sueli Del Massa Santos. PRESIDÊNCIA E ABERTURA. A Assembleia foi presidida e aberta pela Sra. Sueli Del Massa que solicitou à Sra. Marlene de Fátima de Paula Rodrigues que fizesse uma oração. Logo em seguida a Presidente solicitou os préstimos do Sr. Gilberto Ikeda, para secretariar os trabalhos da Assembleia e redigir a presente ata. PAUTA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA. A Presidente esclareceu a todos sobre a pauta da presente Assembleia Extraordinária, enfatizando a necessidade de alteração dos Estatutos Sociais da Entidade, para adequá-los às normas atuais que regem as parcerias entre o Poder Público e as Entidades Filantrópicas, notadamente a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como fazer constar que a Entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, tudo em razão do recebimento de verbas públicas, através de convênios, auxílios e subvenções. ARTIGOS DOS ESTATUTOS ALTERADOS. As alterações propostas dizem respeito aos artigos Primeiro, Segundo, Terceiro, Vinte e Seis, Vinte e Oito e Trinta que, uma vez alterados, serão incorporados ao texto dos Estatutos. Assim, após exposição da senhora Presidente, artigo por artigo dos Estatutos, por decisão unânime e votação por aclamação dos Associados, são reformados os seguintes dispositivos, conforme destaques anotados em cada um, sendo que os Estatutos, na íntegra e com todas as modificações ora feitas, também farão parte desta Ata, para registro destes no Cartório respectivo: Artigo Primeiro, para constar que a Entidade não faz discriminação de qualquer espécie e, além do que já consta ali, acrescentar "sexo" e "gênero", sendo que o aludido artigo passará a ter a seguinte redação: "A Associação Prudentina para

Escritório: Rua Miguel Verderezzi Di Colla, 327 - Jardim Everest - Fone-Fax (18) 3908-6070 - CEP 19065-260 - Pres. Prudente-SP
Comunidade Terapêutica: Rod. Raimundo Maiolini, km 14 (estrada Mundo Novo) - Fone (18) 9601-5701 - Distrito de Montalvão
Site: www.esquadraodavidapp.com.br - E-mail: esquadraodavidapp@hotmail.com

Vertical text on the left margin: DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE POR ROSIANE DA SILVA MENDES... NOTAS DE PROTESTO DE TITULOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP...

Vertical text on the right margin: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Presidente Prudente - SP

Vertical text on the right margin: 11108-8-AA 227781

Vertical text on the right margin: 11108-8-221001-229000-0522





Presidente Prudente

Prevenir é necessário. Recuperar é possível

ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA PARA PREVENÇÃO DOS VÍCIOS E RECUPERAÇÃO DE VIDAS

CNPJ: 02.655.184/0001-53

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS
PRES. PRUDENTE - SP.

RUBRICA FOLHA

Prevenção dos Vícios e Recuperação de Vidas é uma Entidade Assistencial de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a prevenção dos vícios e recuperação de dependentes químicos, com o exercício de atividades de reinserção social do usuário ou dependente de drogas, visando a melhoria da sua qualidade de vida e a redução dos riscos e dos danos associados ao uso de drogas, sem distinção de raça, cor, sexo, gênero, condição social, credo político ou religioso.” Ao Artigo Segundo, será acrescentando um parágrafo, para constar que o foro judicial da Entidade, ficando assim redigido: *“A Associação Prudentina para Prevenção dos Vícios e Recuperação de Vidas terá como foro judicial o da Comarca de Presidente Prudente, onde se situa sua sede.”* Também ao Artigo Terceiro, será acrescentando um parágrafo segundo e renumerado o atual parágrafo único, para primeiro, para mencionar que a Entidade adotará diversas garantias e/ou princípios na consecução dos seus objetivos, ficando o aludido parágrafo segundo com o seguinte teor: *“A Entidade adotará, na consecução dos seus objetivos, as seguintes garantias: I - execução de ações de caráter continuado, permanente e planejado; II - Oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; III - A gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; IV - Existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; V - Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.”* Artigo Vinte e Seis, com o acréscimo de dois parágrafos e renumeração do atual para parágrafo primeiro, ficando o parágrafo segundo com a seguinte redação: *“A Entidade poderá firmar convênios e receber auxílios e subvenções da União, Estados e Municípios, bem como de suas Autarquias ou Empresas Públicas e de qualquer Estado ou Organização internacional”* e o parágrafo terceiro, com o seguinte texto: *“Os acolhimentos decorrentes de subvenções, convênios ou auxílios advindos do Poder Público, serão prestados gratuitamente, mas nunca em valores econômicos e/ou em percentuais.”* O Artigo Vinte e Oito, terá nova redação, com acréscimo de texto, para tratar sobre a solução dos casos omissos ou duvidosos na interpretação dos Estatutos, ficando com a seguinte redação: *“Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Diretoria “ad referendum” da Assembleia Geral, quando tratar-se de assuntos de maior relevância e urgência, levando-se em conta os princípios gerais de Direito e observando-se a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.”* Por fim, o Artigo Trinta, para esclarecer a respeito da ratificação dos atos praticados na vigência do estatuto anterior, ficando grafado com a seguinte redação: *“Os*

Escritório: Rua Miguel Verderezzi Di Colla, 327 - Jardim Everest - Fone-Fax (18) 3908-6070 - CEP 19065-260 - Pres. Prudente-SP
Comunidade Terapêutica: Rod. Raimundo Maiolini, km 14 (estrada Mundo Novo) - Fone (18) 9601-5701 - Distrito de Montalvão
Site: www.esquadraodavidapp.com.br - E-mail: esquadraodavidapp@hotmail.com

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Oficial - Bel. Levy Mário Celestino



Presidente Prudente

Prevenir é necessário. Recuperar é possível

ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA PARA PREVENÇÃO DOS VÍCIOS E RECUPERAÇÃO DE VIDAS

CNPJ: 02.655.184/0001-53

presentes Estatutos, que entrarão em vigor na data de seu registro no Cartório respectivo, podem ser reformados e emendados a qualquer tempo, por decisão tomada em Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, observado o disposto no artigo 15, § 2º, destes Estatutos, ficando ratificados todos os atos praticados na vigência do estatuto anterior." **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo para tratar, encerrou-se a Assembleia Extraordinária às vinte e uma horas e trinta minutos (21h30), com oração pelo associado Jurandir José dos Santos. Para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada por aclamação pela unanimidade dos associados presentes, segue devidamente assinada.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS PRÉS. PRUDENTE - SP.	
RUBRICA	FOLHA

4º

Suéli Del Massa Santos
Presidente da Assembleia
RG nº 10.289.789-X (SSP-SP)
CPF nº 051.293.378-24

4º

Gilberto Ikeda
Secretário da Assembleia
RG nº 12.107.579 (SSP-SP)
CPF nº 002.387.508-92

4º

Francisco Lázaro Dorigão Peres
Advogado - OAB-SP nº 364.715
RG nº 590.745 (SSP-PR)
CPF nº 069.544.309-78

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. CEL. MARCONDES, 1499 - CEP 19010-081 - FONE: (18) 3222-6700 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelião: BELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA

reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: SUELI DEL MASSA SANTOS, GILBERTO IKEDA, FRANCISCO LAZARO DORIGÃO PERES, em documento sem conteúdo econômico. Dou fé, Presidente Prudente-SP, 23 de outubro de 2017. Em Teste da verdade
VINICIUS TIBURCIO NEGRÃO - ESCRIVENTE
segurança: 505149500484955495349574953 Valor: R\$ 17,79

4º TABELIÃO DE NOTAS
Vinicius Tiburcio Negrão
Escrivente Autorizado
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.



3
Escritório: Rua Miguel Verderezzi Di Colla, 327 - Jardim Everest - Fone-Fax (18) 3908-6070 - CEP 19065-260 - Pres. Prudente-SP
Comunidade Terapêutica: Rod. Raimundo Maiolini, km 14 (estrada Mundo Novo) - Fone (18) 9601-5701 - Distrito de Montalvão
Site: www.esquadraodavidapp.com.br - E-mail: esquadraodavidapp@hotmail.com

Rua Rui Barbosa, 496 - Cx. Postal 269 - CEP 19010-260 - Fones (18) 3222-1480

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º
NOTAS DE PROTESTO DE TÍTULOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ROSIANE DA SILVA MENDES, em quinze-feira, 1 de dezembro de 2022 10:37:50 GMT-03:00. GNS: 11-320-9 - 3º TABELIÃO DE
PUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Presidente Prudente - SP

11108-8 - AA 227783

11108-8-221001-229000-0522



Presidente Prudente

Prevenir é necessário. Recuperar é possível

**ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA
PARA PREVENÇÃO DOS VÍCIOS E
RECUPERAÇÃO DE VIDAS**

CNPJ: 02.655.184/0001-53

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA PARA
PREVENÇÃO DOS VÍCIOS E RECUPERAÇÃO DE VIDA
"ESQUADRÃO DA VIDA"**

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS PRES. PRUDENTE - SP.	
RUBRICA	FOLHA

Art. 1º A Associação Prudentina para Prevenção dos Vícios e Recuperação de Vidas é uma Entidade Assistencial de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a prevenção dos vícios e recuperação de dependentes químicos, com o exercício de atividades de reinserção social do usuário ou dependente de drogas, visando a melhoria da sua qualidade de vida e a redução dos riscos e dos danos associados ao uso de drogas, sem distinção de raça, cor, sexo, gênero, condição social, credo político ou religioso.

§ 1º A Associação Prudentina para Prevenção dos Vícios e Recuperação de Vidas adotará o nome de fantasia "ESQUADRÃO DA VIDA", considerando que a entidade foi criada em 06 de abril de 1983, pelo Esquadrão da Vida de Marília, como filial deste e se mantém até a presente data, em pleno funcionamento e assim continuará como unidade autônoma, inclusive recebendo por doação da Matriz, todos os bens móveis e imóveis que compõe o acervo da filial de Presidente Prudente.

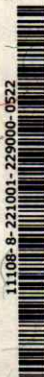
§ 2º A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes e nem distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 2º A Associação Prudentina para Prevenção dos Vícios e Recuperação de Vidas, inscrita no CNPJ sob número 02.655.184/0001-53, funcionará por tempo indeterminado e terá sua sede central e endereço na Rodovia Raimundo Maiolini (antiga Estrada de Montalvão), Km 14 – Estrada Mundo Novo, no Distrito de Montalvão, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo e Sede de Apoio e posto de atendimento na Rua Miguel Verderezzi Di Colla nº 327, Jardim Everest, na cidade de Presidente Prudente, Estado de Paulo, CEP 19065-260, podendo estabelecer filiais em qualquer localidade, sendo certo também que as mesmas estarão subordinadas à administração da Diretoria onde estiver localizada a Matriz da Entidade.

Parágrafo Único. A Associação Prudentina para Prevenção dos Vícios e Recuperação de Vidas terá como foro judicial o da Comarca de Presidente Prudente, onde se situa sua sede.

Art. 3º A Associação Prudentina para Prevenção dos Vícios e Recuperação de Vidas terá um regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o funcionamento interno da Entidade.

Escritório: Rua Miguel Verderezzi Di Colla, 327 – Jardim Everest – Fone-Fax (18) 3908-6070 – CEP 19065-260 – Pres. Prudente-SP
Comunidade Terapêutica: Rod. Raimundo Maiolini, km 14 (estrada Mundo Novo) – Fone (18) 9601-5701 – Distrito de Montalvão
Site: www.esquadraodavidapp.com.br - E-mail: esquadraodavidapp@hotmail.com



www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020-CNJ - artigo 22.
NOTAS DE PROTESTO DE TÍTULOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br.
CNPJ: 02.655.184/0001-53
RUBRICA: YOSHI
FOLHA: 01/01
11108-8-221001-229000-0522



Presidente Prudente

Provenir é necessário. Recuperar é possível

ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA PARA PREVENÇÃO DOS VÍCIOS E RECUPERAÇÃO DE VIDAS

CNPJ: 02.655.184/0001-80

DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESIDENTE - SP.	
RUBRICA	FOLHA
	24

§ 1º A Entidade poderá criar e organizar serviços que concorram para a automanutenção e alcance dos objetivos estatutários, sendo que as fontes de recursos para sua manutenção e consecução de seus objetivos, são aquelas discriminadas no artigo 26 e Parágrafo Único destes Estatutos.

§ 2º A Entidade adotará, na consecução dos seus objetivos, as seguintes garantias:

- I - Execução de ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II - Oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III - A gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que provenham de convênios, auxílios ou subvenções do Poder Público;
- IV - Existência de processos participativos dos usuários, na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
- V - Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, dando publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Capítulo II

DOS ASSOCIADOS

Art. 4º A Associação Prudentina para Prevenção dos Vícios e Recuperação de Vidas é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos em três categorias, a saber:

- I - **Contribuintes** - Os que se propõem contribuir voluntária e temporariamente com a Entidade.
- II - **Ativos** - Os maiores de vinte e um (21) anos que, pessoal e diretamente, trabalham pela realização dos objetivos sociais, sendo sempre admitidos pela Diretoria, por unanimidade.
- III - **Honorários** - Os que se distinguem com benefícios relevantes, a juízo da Entidade.

§ 1º Será excluído da Entidade, sendo lançado em ata, o associado que tiver três faltas consecutivas nas Assembleias, tanto ordinárias como extraordinárias ou que, sendo membro da Diretoria, faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas da mesma, sem justo motivo.

Handwritten signatures and initials.

Escritório: Rua Miguel Verderezzi Di Colla, 327 - Jardim Everest - Fone-Fax (18) 3908-6070 - CEP 19065-260 - Pres. Prudente-SP
Comunidade Terapêutica: Rod. Raimundo Maiolini, km 14 (estrada Mundo Novo) - Fone (18) 9601-5701 - Distrito de Montalvão
Site: www.esquadraodavidapp.com.br - E-mail: esquadraodavidapp@hotmail.com

Vertical text on the left margin: NOTAS DE PROTESTO DE TITULOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020/CNJ - artigo 2º

Vertical text on the right margin: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Presidente Prudente - SP

Vertical text on the right margin: 11108-8 - AA 227785

Vertical text on the right margin: 11108-8-221001-229000-0522



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Oficial - Bel. Levy Mário Celestino



ESQUADRÃO DA VIDA

Presidente Prudente
Prevenir é necessário. Recuperar é possível!

ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA PARA PREVENÇÃO DOS VÍCIOS E RECUPERAÇÃO DE VIDAS

CNPJ: 02.655.184/0001-53

§ 2º Também será desligado da Entidade, sendo lançado em ata, o associado que praticar atos contrários aos objetivos da Associação ou contrariar as disposições estatutárias.

§ 3º A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa, com possibilidade de recurso à Assembleia Geral.

Art. 5º São deveres dos associados ativos:

- I – Comparecer às Assembleias.
- II – Aceitar as incumbências que lhe forem atribuídas.
- III – Prestigiar a Entidade, respeitando os presentes estatutos e decisões da Diretoria para seu bom desempenho.
- IV – Aceitar e desempenhar com dignidade e sem qualquer interesse pessoal os cargos para os quais forem eleitos (sob pena de desligamento da Entidade, mediante decisão da Assembleia).
- V – Contribuir regularmente com a Entidade.

Art. 6º São direitos exclusivos dos associados ativos:

- I – Votar e ser votado para cargos da Diretoria ou Conselho Fiscal, exceto se incorrerem no disposto no artigo 4º e seus parágrafos.
- II – Solicitar esclarecimentos aos dirigentes quanto aos atos e resoluções da Diretoria da Entidade, que lhes pareçam desviar-se das disposições deste Estatuto, em Assembleia especialmente convocada para tal fim, com base no artigo 14, inciso III.
- III – Propor à Diretoria ou à Assembleia Geral, as medidas que julgarem úteis ou convenientes ao interesse social.

Art. 7º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º A Associação Prudentina para Prevenção dos Vícios e Recuperação de Vidas será administrada por uma Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal, os quais serão compostos de associados ativos.

Art. 9º A Diretoria, Conselheiros e Associados não serão remunerados, não havendo distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, sob qualquer forma ou pretexto, obedecendo ao que dispõe o artigo 1º, § 2º.

Art. 10. Haverá três tipos de reuniões:

- I – Reunião trimestral da Diretoria.

Escritório: Rua Miguel Verderezzi Di Colla, 327 – Jardim Everest – Fone-Fax (18) 3908-6070 – CEP 19065-260 – Pres. Prudente-SP
Comunidade Terapêutica: Rod. Raimundo Maiolini, km 14 (estrada Mundo Novo) – Fone (18) 9601-5701 – Distrito de Montalvão
Site: www.esquadraodavidapp.com.br - E-mail: esquadraodavidapp@hotmail.com

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS PRES. PRUDENTE - SP.	
RUBRICA	FOLHA



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Oficial - Bel. Levy Mário Celestino



Presidente Prudente

Prevenir é necessário. Recuperar é possível!

ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA PARA PREVENÇÃO DOS VÍCIOS E RECUPERAÇÃO DE VIDAS

CNPJ: 02.655.184/0001-53

- II – Reunião Anual da Assembleia Geral Ordinária.
- III – Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, quando necessário.

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 11. A Assembleia Geral é órgão soberano da Entidade e será constituída de Associados ativos (com presença obrigatória) e contribuintes e honorários (facultativamente), em pleno gozo de seus diretores e observância dos seus deveres políticos e estatutários.

Art. 12. Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, a cada dois (2) anos, no mês em que terminar os seus mandatos.
- II – Decidir sobre reformas do Estatuto Social da Entidade.
- III – Decidir sobre a extinção da Entidade, nos termos do artigo 29.
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, sempre após parecer do Conselho Fiscal.
- V – Conceder títulos de associados honorários.
- VI – Decidir sobre a exclusão de associados ativos ou destituir membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, por faltas ou prática de atos contrários aos interesses e fins da Entidade (artigo 4º, §§ 1º a 3º e artigo 5º, inciso IV).
- VII – Apreciar recurso de associado, Diretor ou Conselheiro desligado nos termos do inciso VI deste artigo e § 3º, do artigo 4º.
- VIII – Aprovar o Regimento Interno da Entidade.

Art. 13. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, para:

- I – Apreciar o relatório anual da Diretoria.
- II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal e o parecer deste.
- III – Apreciar a programação da Entidade, feita pela Diretoria.

Art. 14. A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pela Diretoria.
- II – Pelo Conselho Fiscal.
- III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados ativos.

Art. 15. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Entidade, por carta, circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de quinze (15) dias.

Escritório: Rua Miguel Verderezzi Di Colla, 327 – Jardim Everest – Fone-Fax (18) 3908-6070 – CEP 19065-260 – Pres. Prudente-SP
Comunidade Terapêutica: Rod. Raimundo Maiolini, km 14 (estrada Mundo Novo) – Fone (18) 9601-5701 – Distrito de Montalvão
Site: www.esquadraodavidapp.com.br - E-mail: esquadraodavidapp@hotmail.com



O presente documento digital foi produzido com o original e assinado digitalmente por ROSIANE DA SILVA MENDES, em quinze-feira, 1 de dezembro de 2022 10:37:30 GMT-03:00, CNS: 11-320-9 - 3º TABELAÇÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE TÍTULOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 12º.

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Presidente Prudente - SP

11108-8-AA 227787

11108-8-221001-229000-0522



Presidente Prudente

Prevenir é necessário. Recuperar é possível.

**ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA
PARA PREVENÇÃO DOS VÍCIOS E
RECUPERAÇÃO DE VIDA**

CNPJ: 02.655.184/00

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
PRESIDENTE - SP.	
FECHA	FOLHA

§ 1º As Assembleias instalar-se-ão em primeira convocação, no mínimo com dois terços (2/3) dos associados ativos; em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número, sendo que as resoluções serão tomadas por maioria de votos.

§ 2º Para as deliberações a que se referem os incisos II, III e VI, do artigo 12, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Seção II

Da Diretoria

Art. 16. A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário, Primeiro-Tesoureiro e Segundo-Tesoureiro.

§ 1º O mandato da Diretoria será de dois (2) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 2º A reunião trimestral da Diretoria, que funcionará com a presença de, no mínimo, três membros, será para tratar de assuntos atinentes ao funcionamento da Entidade e das suas dependências, bem como aprovar as demonstrações de contas dos meses anteriores. De tudo se lavrará ata.

Art. 17. Compete à Diretoria:

- I – Elaborar o programa anual de atividades e executá-los.
- II – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual.
- III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades.
- IV – Criar, prover, e extinguir cargos administrativos e técnicos, fixando-lhes os vencimentos, funções e limitando-lhes a autoridade.
- V – Contratar e demitir os funcionários necessários ao desempenho das atividades da Entidade.

Art. 18. Compete ao Presidente:

- I – Cumprir e fazer este Estatuto.
- II – Representar a Entidade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo inclusive contratar profissionais para apoio técnico e/ou jurídico.
- III – Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria, orientando as atividades da Entidade.
- IV – Autorizar as despesas da Entidade, juntamente com o Tesoureiro.
- V – Proferir voto de desempate nas decisões da Diretoria e da Assembleia Geral.
- VI – Gerir toda administração ordinária da Entidade, inclusive delegando poderes aos demais membros da Diretoria ou criando comissões de trabalho.

Escritório: Rua Miguel Verderezzi Di Colla, 327 - Jardim Everest - Fone-Fax (18) 3908-6070 - CEP 19065-260 - Pres. Prudente-SP
Comunidade Terapêutica: Rod. Raimundo Maiolini, km 14 (estrada Mundo Novo) - Fone (18) 9601-5701 - Distrito de Montalvão
Site: www.esquadraodavidapp.com.br - E-mail: esquadraodavidapp@hotmail.com

www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.1.4
NOTAS DE PROTESTO DE TÍTULOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
F. M. S. J. P. S. C. 3334

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Presidente Prudente - SP

11108-8 - AA 227788

11108-8-221001-229000-0627

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Oficial - Bel. Levy Mário Celestino



Presidente Prudente

Prevenir é necessário. Recuperar é possível!

ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA PARA PREVENÇÃO DOS VÍCIOS E RECUPERAÇÃO DE VIDAS

CNPJ: 02.655.184/0001-53



Art. 19. Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente, em suas faltas ou impedimentos.
- II – Em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término.
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 20. Compete ao Primeiro-Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as competentes atas.
- II – Publicar todas as notícias das atividades da Entidade e providenciar as convocações para Assembleia ou reuniões da Diretoria.
- III – Elaborar os relatórios das atividades da Entidade, juntamente com a Presidente.
- IV – Preparar e manter em dia, o fichário dos associados.
- V – Atender as correspondências.
- VI – Ler nas reuniões a Assembleias, as atas da sessão anterior e as correspondências que se fizerem necessárias.

Art. 21. Compete ao segundo-Secretário:

- I – Fazer o inventário de todos os bens da entidade e mantê-lo em sua sede.
- II – Substituir o Primeiro-Secretário, em suas faltas ou impedimentos.
- III – Em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término.
- IV – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Secretário.

Art. 22. Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda de qualquer tipo de donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração com documentos.
- II – Pagar todas as despesas, sempre com o visto do Presidente.
- III – Apresentar, mensalmente e sempre que for solicitado, à Diretoria, relatório das receitas e despesas, e anualmente para submetê-lo à apreciação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral.
- IV – Conservar sob sua responsabilidade exclusiva, os documentos relativos à tesouraria.
- V – Abrir conta bancária com o Presidente e com este assinar cheques, recibos, quitações, etc.

Art. 23. Compete ao Segundo-Tesoureiro:

Escritório: Rua Miguel Verderezzi Di Colla, 327 – Jardim Everest – Fone-Fax (18) 3908-6070 – CEP 19065-260 – Pres. Prudente-SP
Comunidade Terapêutica: Rod. Raimundo Maiolini, km 14 (estrada Mundo Novo) – Fone (18) 9601-5701 – Distrito de Montalvão
Site: www.esquadraodavidapp.com.br - E-mail: esquadraodavidapp@hotmail.com

O presente documento digital foi gerado e assinado digitalmente por ROSIANE DA SILVA MENDES, em quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 10:37:50 GMT-03:00, CNS: 11.320.9 - 3º TABELAÇÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE TÍTULOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - Artigo 22.

F. M. P. P. F. C. 3333

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Oficial - Bel. Levy Mário Celestino



Presidente Prudente

Prevenir é necessário. Recuperar é possível!

ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA PARA PREVENÇÃO DOS VÍCIOS E RECUPERAÇÃO DE VIDAS

CNPJ: 02.655.184/0001-53

I – Auxiliar o Primeiro-Tesoureiro, no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos.

II – Em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 24. O Conselho Fiscal será composto por um Presidente, dois Conselheiros e três suplentes.

Art. 25. Compete ao Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar os atos da Diretoria.

II – Examinar os livros de Escrituração da Entidade.

III – Examinar o balancete, os balanços e inventários e emitir parecer sobre os mesmos.

IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Capítulo IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 26. O patrimônio da **Associação Prudentina para Prevenção dos Vícios e Recuperação de Vidas** será constituído de imóveis, móveis e utensílios, veículos e semoventes, ações, apólices, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro ou espécie, auxílios oficiais ou subvenções de quaisquer tipos e rendas próprias.

§ 1º A Entidade aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

§ 2º A Entidade poderá firmar convênios e receber auxílios e subvenções da União, Estados e Municípios, bem como de suas Autarquias ou Empresas Públicas e de qualquer Estado ou Organização internacional.

§ 3º Os acolhimentos decorrentes de subvenções, convênios ou auxílios advindos do Poder Público, serão prestados gratuitamente, mas nunca em valores econômicos e/ou em percentuais.

Art. 27. O Presidente não pode fazer alienações dos bens patrimoniais da Entidade ou mesmo onerá-los sem prévia autorização da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral, quando tratar-se de assuntos de maior

Escritório: Rua Miguel Verderezzi Di Colla, 327 - Jardim Everest - Fone-Fax (18) 3908-6070 - CEP 19065-260 - Pres. Prudente-SP
Comunidade Terapêutica: Rod. Raimundo Maiolini, km 14 (estrada Mundo Novo) - Fone (18) 9601-5701 - Distrito de Montalvão
Site: www.esquadraodavidapp.com.br - E-mail: esquadraodavidapp@hotmail.com

7



1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Presidente Prudente - SP

11108-8 - AA 227790

11.108-8-221001-229000-0522

www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º
NOTAS DE PROTESTO DE TÍTULOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no Tabelionato de Notas.
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ROSIANE DA SILVA MIENDES, em quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 10:37:50 GMT-03:00. CNS: 11-320-9 - 3º TABELIÃO DE



Presidente Prudente

Prevenir é necessário. Recuperar é possível!

ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA PARA PREVENÇÃO DOS VÍCIOS E RECUPERAÇÃO DE VIDAS

CNPJ: 02.655.184/0001-85

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS PRES. PRUDENTE - SP. RUBRICA FOLHA

relevância e urgência, levando-se em conta os princípios gerais de Direito e observando-se a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

Art. 29. A Associação Prudentina para Prevenção dos Vícios e Recuperação de Vidas será extinta quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

§ 1º Extinta a Entidade, pagos os compromissos pendentes, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade assistencial e filantrópica congênere, dotada de personalidade jurídica e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a uma entidade pública.

§ 2º Se na época de sua dissolução ou extinção, a Associação Prudentina para Prevenção dos Vícios e Recuperação de Vidas, não estiver registrada no CNAS, os bens remanescentes poderão ser destinados a qualquer entidade assistencial e filantrópica congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividade preponderante no Estado de São Paulo, a juízo da Assembleia Geral que determinará o encerramento das atividades.

Art. 30. Os presentes Estatutos, que entrarão em vigor na data de seu registro no Cartório respectivo, podem ser reformados e emendados a qualquer tempo, por decisão tomada em Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, observado o disposto no artigo 15, § 2º, destes Estatutos, ficando ratificados todos os atos praticados na vigência do estatuto anterior.

Presidente Prudente, 29 de setembro de 2017.



Sueli Del Massa Santos

Presidente

RG nº 10.289.789-8 (SSP-SP)

CPF nº 051.293.378-24



Gilberto Ikeda

Secretário

RG nº 12.107.579 (SSP-SP)

CPF nº 002.387.508-92



Francisco Lázaro Dorigão Peres

Advogado - OAB-SP nº 364.715

RG nº 590.745 (SSP-PR)

CPF nº 069.544.309-78

www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 22. NOTAS DE PROTESTO DE TÍTULOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada pelo Tabelião de Notas. 4º TABELÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - PRESIDENTE PRUDENTE - SP. AV. CEL. MARCONDES, 1459 - CEP: 13222-9701 - FONE: (18) 3222-9701. TABELÃO DE NOTAS - PRESIDENTE PRUDENTE - SP. TABELÃO DE NOTAS - PRESIDENTE PRUDENTE - SP. ESCRETOÁRIO: MONTANARI, JOSÉ CHROMIECK DA SILVA. RECONHECIMENTO, por assinatura, (ais) (físicas) de: SUELI DEL MASSA SANTOS, GILBERTO IKEDA, FRANCISCO LÁZARO DORIGÃO PERES, em documento sea com fundo econômico. 066 fê. Presidente Prudente - SP, 29 de outubro de 2017. Em Teste da verdade VINCÍUS TIGRARIO NEGRÃO - ESCRITÓRIO - Valor: R\$ 17,77. Segurança: 30314953048493549553048493 - Valor: R\$ 17,77. Colégio Notarial do Brasil.

Escritório: Rua Miguel Verderezzi Di Colla, 327 - Jardim Everest - Fone-Fax (18) 3908-6070 - CEP 19065-260 - Pres. Prudente-SP. Comunidade Terapêutica: Rod. Raimundo Maiolini, km 14 (estrada Mundo Novo) - Fone (18) 9601-5701 - Distrito de Montalvão. Site: www.esquadraodavidapp.com.br - E-mail: esquadraodavidapp@hotmail.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ROSIANE DA SILVA MENDES, em quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 10:37:50 GMT-03:00, CNS: 11.320-9 - 3.º TABELÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE TÍTULOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

RUA RUI BARBOSA, N.º 496 - TEL.: (18) 3223-2287

PRES. PRUDENTE-SP. - CNPJ/MF: 51.393.544/0001-00

CERTIFICO e dou fé, que este título foi apresentado hoje

e prenotado sob n.º 10.212J, do Livro n.º 1 Competente e

AVERBADO sob n.º 13, com referência ao

Registro n.º 1.430, no Livro A - 3 e

MICROFILMADO nesta data no filme n.º 101

Presidente Prudente-SP, 26/OUT/2017

Levy Mário Celestino

Bel. Levy Mário Celestino - OFICIAL

Bel. Yoshihiro Tomiyoshi - OF. SUBST.º

SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
R. RUI BARBOSA, 496 - PRES. PRUDENTE - SP.
Bel. LEVY MÁRIO CELESTINO
OFICIAL
Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI
OFICIAL SUBST.º

1º OFICIAL DE PESSOA:
R. RUI BARBOSA, 496 - PR
Bel. LEVY MÁRIO
OFICIAL
Bel. YOSHIHIRO
OFICIAL SU

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
R. RUI BARBOSA, 496 - PRES. PRUDENTE - SP.
Bel. LEVY MÁRIO CELESTINO
OFICIAL
Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI
OFICIAL SUBST.º

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia

confere com o original que se encontra

devidamente arquivada neste Cartório.

Presidente Prudente-SP, 25/NOV/2022

Levy Mário Celestino

Bel. Levy Mário Celestino - OFICIAL

Bel. Yoshihiro Tomiyoshi - OF. SUBST.º

SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

